

São Paulo, 8 de março de 2022.

Ofício GCRMC nº 125/2022
TC-004759.989.19-7

Senhor Prefeito

Comunico a Vossa Excelência que a E. Segunda Câmara desta Corte emitiu Parecer Favorável à aprovação das contas do exercício de 2019, da Prefeitura Municipal de Igarapava, processo TC-004759.989.19-7, com recomendações indicadas no voto, evento 147, nos seguintes termos: incentive a participação popular nas audiências públicas; acompanhe atentamente a execução orçamentária, evitando a ocorrência de déficit e reduzindo os níveis de endividamento; estabeleça limite para a abertura de créditos suplementares, referenciado à inflação esperada para o período, nos termos do Comunicado SDG nº 29/10; contabilize corretamente as dívidas judiciais e previdenciárias; recolha tempestivamente os encargos sociais e as parcelas relativas aos acordos firmados; proceda ao recolhimento dos encargos incidentes sobre as parcelas remuneratórias do auxílio doença; dê cumprimento ao art. 18, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal; defina em lei os requisitos mínimos de escolaridade necessários ao preenchimento dos cargos em comissão, consoante o disposto no Comunicado SDG nº 32/15; cumpra os ditames da Lei Federal nº 8.666/93; elabore os estudos de impacto ambiental e obtenha autorização dos órgãos competentes para realização de intervenções nas áreas desapropriadas, observando rigorosamente à legislação pertinente; aperfeiçoe o controle das despesas do FUNDEB; adote medidas eficazes para melhorar os Índices de Eficiência da Gestão Municipal, considerando, para tanto, os questionários setoriais, as metas previstas no Plano Nacional da Educação e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU; promova as adequações necessárias no portal da transparência para o pleno



atendimento à Lei de Acesso à Informação; e, por fim, atenda às Instruções e às recomendações deste E. Tribunal.

Apresento a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

RENATO MARTINS COSTA
Conselheiro-Presidente
Segunda Câmara

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito do Município de Igarapava
IGARAPAVA – SP

mds